



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 01/2014

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG

Senhor Geraldo de Abreu Miranda

Assunto: Encaminhamento (Faz)

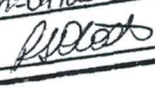
Data: Senhora dos Remédios, 06 de janeiro de 2014

Exmo. Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a V. Ex^ª. as Leis nº. 1403, 1405, 1406 e 1407/2013 aprovadas pela Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, devidamente sancionadas.

Atenciosamente,


Denilson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº 1390 2013	HORA 10 40
DATA 07 / 01 / 2014	
MATRÍCULA Ofício nº 01/2014 - Proc.	
ASS. FUNC.: 	

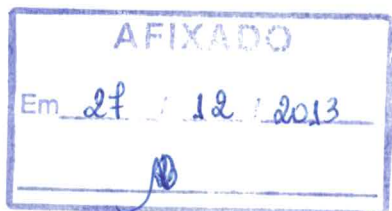


MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº. 1407/2013



**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Senhora dos Remédios
para o exercício financeiro de 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faz saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora dos Remédios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.506.337,00 (quinze milhões, quinhentos e seis mil e trezentos e trinta e sete reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 9.555.410,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.950.927,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e sete reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora dos Remédios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	396.268,00
1.2. Receita de Contribuições	210.499,00
1.3. Receita Patrimonial	57.476,00
1.6. Receita de Serviços	140.344,00
1.7. Transferências Correntes	15.514.205,00
1.9. Outras Receitas Correntes	104.610,00
Soma	16.423.402,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	30.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.470.000,00
Soma	1.500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.417.065,00)
Total da Receita Estimada	15.506.337,00

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora dos Remédios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

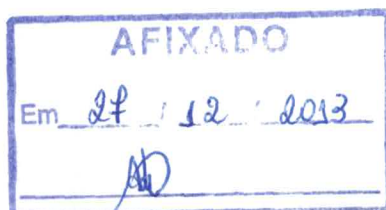


MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Senhora dos Remédios	
01.01. Câmara Municipal	394.398,00
01.01.01 Corpo Legislativo	394.398,00
01.02. Secretaria da Câmara	264.002,00
01.03. Serviços Gerais da Câmara	160.000,00
Soma	818.400,00
2. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios	
02.01. Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	2.616.189,52
02.01.01 Departamento de Administração	1.896.200,00
02.01.02 Departamento de Contabilidade e Finanças	719.989,52
02.02. Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer	3.460.436,00
02.02.01 Departamento de Educação	195.289,00
02.02.02 Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica	2.917.247,00
02.02.03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	347.900,00
02.03. Secr. Mun. de Saúde e Promoção Social	4.754.000,00
02.03.01 Departamento de Saúde	344.700,00
02.03.02 Fundo Municipal de Saúde	4.240.400,00
02.03.03 Departamento de Assistência Social	168.900,00
02.04. Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	2.563.200,00
02.05. Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Des.Sustentável	892.984,48
02.05.01 Fundo Municipal de Agropecuária	889.984,48
02.05.03 Fundo Municipal Do Meio Ambiente	3.000,00
02.06. Fundo Municipal de Assistência Social	350.500,00
02.07. Cisru Centro Sul	30.627,00
02.07.01 Contrato de Rateio	30.627,00
Soma	14.667.937,00
99. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	15.506.337,00





MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



b. Classificação Funcional

01 Legislativa	818.400,00
04 Administração	1.360.900,00
08 Assistência Social	519.400,00
09 Previdência Social	815.800,00
10 Saúde	4.615.727,00
12 Educação	3.112.536,00
13 Cultura	215.900,00
15 Urbanismo	1.759.500,00
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	460.700,00
18 Gestão Ambiental	3.000,00
20 Agricultura	889.984,48
23 Comércio E Serviços	15.000,00
24 Comunicações	20.000,00
26 Transporte	313.000,00
27 Desporto e Lazer	117.000,00
28 Encargos Especiais	439.489,52
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	15.506.337,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.671.302,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	63.847,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.564.699,00
Soma	13.299.848,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.924.547,00
4.6. Amortização da Dívida	261.942,00
Soma	2.186.489,00
99. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	15.506.337,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:





MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - abrir crédito suplementar até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Senhora dos Remédios, 27 de dezembro de 2013, 60º. ano da emancipação política e 58º. ano da 1ª Administração eleita.


Denílson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal

